



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 027/2025-P

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

A exemplo do Projeto de Lei nº 26/2025, este também decorre de captação de recursos junto ao FEHIDRO, órgão do governo do Estado, para elaboração de projeto de revitalização de córrego.

No caso, este será para a efetivação de projeto que verterà em obras de revitalização do Córrego Fundo, o outro que dá nome à cidade.

De há muito a cidade busca ação dessa natureza, que objetiva cuidado especial com os dois cursos d'água que a nominam e representam a essência do seu surgimento como Pousada Alegre dos Dous Corregos.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 278/2025

DATA: 21/02/2025 - HORA: 09:40

Projeto de Lei 27/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziere

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Chave: 08B6F



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 301.626,07 (trezentos e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 293.141,78

13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.484,29

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do repasse proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), mediante pactuação de convênio entre o Município e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, para Diagnóstico do Córrego Fundo e Elaboração de Projeto Executivo de SBN com Técnicas de Engenharia Natural para Trecho do Córrego Fundo no Município de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

